

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Dois Córregos, 17 de Abril de 2022
 Presidente: _____

Ab Oficial Legislativo
 para processamento
 08/04/2022

Câmara Municipal de Dois Córregos
 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO



Protocolo: 466
 Data e hora: 08/04/22 00:00
 Doc. N°: 36/2022
 Protocolado por:
 Secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 036/2022-P

Dois Córregos, 08 de abril de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 17 ABR 2022

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

O crédito a que versa o presente projeto de lei é complementar a recursos da ordem de R\$ 1.551.996,51 já aprovados por essa E. Casa, que se converteu na Lei 4.802, de 23 de dezembro de 2021.

Contudo, a área de engenharia da prefeitura, tendo em vista a elevação de preços, apurou que há defasagem que se busca ajustar com o valor do crédito em questão.

Com isso se estará promovendo a abertura da licitação com valores atualizados, de forma a evitar eventual malogro do certame por conta de planilhas defasadas.

Tendo em vista se tratar de matéria já vista e acolhida por essa E. Casa, pede-se que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
 VISTO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 42 / 1022
 DE 11 ABR 2022

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.581,68 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado à continuação da Construção de Escola de Ensino Infantil no Bairro Portal, que será classificado da seguinte forma:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650005.1.125 - CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO INFANTIL PORTAL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 35.581,68

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

